

Decreto n. 088/2013

De 29/04/2012

HOMOLOGA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em Vigor e CONSIDERANDO a indicação pelas respectivas representações.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado a escolha dos membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público Municipal de Marema:

a) Diretor do Departamento de Artes e Cultura do Município de Marema, como membro nato, JOÃO CARLOS TAGLIAN;

b) 01 (um) representante da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal EDUARDO PEREIRA VARGAS

c) 01 (um) representante da Biblioteca Pública de Marema ZINETE MORESKI.

d) 01 (um) representante do Conselho do Orçamento Participativo que atue na área de educação, cultura, esporte ou lazer SIDIANE PERIN.

e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores ELOIR ANTONIO BEDIN

II – Representante da Sociedade Civil do Município de Marema:

a) 01 (um) representante do teatro e um suplente;
TITULAR- ANA PAULA SEGRANFREDO
SUPLENTE- MARISTELA RAMPAZZO

b) 01 (um) representante de artes e um suplente;
TITULAR- MARLETE TEREZINHA LUNARDI CERATTO
SUPLENTE- ELIZANDRO PAGANI

c) 01 (um) representante das artes Marciais e um suplente;
TITULAR- PROFº - NAIR RAMPAZZO
SUPLENTE- ALUNA – PEDRO BATISTEL

d) 01 (um) representante da música, e um suplente;
TITULAR- MOACIR CARBONERA
SUPLENTE- MARCOS BATISTELLA

e) 01 (um) representante da dança e um suplente;
TITULAR- GISICA NOSSAL
SUPLENTE- ODILA LUNARDI

f) 01 (um) representante da cultural popular e um suplente;
TITULAR- DEOCLECIO TURCATTI
SUPLENTE- FRANCIELA CERATTO

g) 01 (um) representante do Museu e um suplente;
TITULAR- FABIO VIACELLI BALA BETHA
SUPLENTE- PATRIC PABLO PASSOL

h) 01 (um) representante do artesanato e um suplente;
TITULAR- NEORIDES RAMPAZZO
SUPLENTE- DIOGENES THOME PASINI

i) 01 representante do Centro tradicionalista Gaúcho (CTG) e um suplente
TITULAR- ZILMAR SANTO BIANCHI
SUPLENTE- ARI ZANETIM

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume. Fixado em Mural

Público.

DAIANE PERCIO

Servidora Designada